



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 14/86

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ART.1º - O Orçamento Geral do Município de Nazaré da Mata, para o exercício financeiro de 1987 discriminado pelos anexos que integram esta Lei, estima a receita em CZ\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE CRUZADOS) e fixa a despesa em CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), ficando a importância de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) para reserva de contingência.

ART.2º - A receita será arrecadada mediante o que estabelece o demonstrativo a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES

| | | |
|--------------------------------------|------|----------------------|
| 1.1 - Receita Tributária | CZ\$ | 430.000,00 |
| 1.2 - Receita Patrimonial..... | CZ\$ | 80.000,00 |
| 1.3 - Receita Industrial..... | Cz\$ | 5.000,00 |
| 1.4 - Transf. Correntes..... | Cz\$ | 15.728.000,00 |
| 1.5 - Outras Receitas Correntes..... | Cz\$ | 540.000,00 |
| SOMA | Cz\$ | <u>16.783.000,00</u> |

2 - RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|-------------------------------|------|----------------------|
| 2.1 - Alienação de Bens | Cz\$ | 55.000,00 |
| 2.2 - Transf. de Capital..... | Cz\$ | 4.162.000,00 |
| SOMA..... | Cz\$ | <u>4.217.000,00</u> |
| TOTAL..... | Cz\$ | <u>21.000.000,00</u> |

ART.3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

I - CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| Despesa Correntes.....Cz\$ | 17.087.000,00 |
| Despesas de Capital.....Cz\$ | 2.913.000,00 |
| Reserva de Contingência.....Cz\$ | 1.000.000,00 |
| TOTAL.....Cz\$ | 21.000.000,00 |

II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|---|----------------------|
| 1.1 - Câmara Municipal.....Cz\$ | 1.950.000,00 |
| 2.1 - Gabinete do Prefeito.....Cz\$ | 630.000,00 |
| 2.2 - Serv.de Adm.e Finanças...Cz\$ | 2.312.000,00 |
| 2.3.1-Setor de Ensino.....Cz\$ | 5.305.000,00 |
| 2.3.2-Setor de Cultura e Des - portos.....Cz\$ | 610.000,00 |
| 2.4.1-Setor de Saúde.....Cz\$ | 1.590.000,00 |
| 2.4.2-Setor de Assist.Social...Cz\$ | 1.660.000,00 |
| 2.5.1-Setor de Rodovias.....Cz\$ | 680.000,00 |
| 2.5.2-Setor de Urbanismo.....Cz\$ | 5.263.000,00 |
| Reserva de Contingência..Cz\$ | 1.000.000,00 |
| TOTAL.....Cz\$ | 21.000.000,00 |

ART.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

- I - Operações de Créditos por antecipação da Receita ,para atender a insuficiência da Caixa até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) das receitas correntes estimada.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 35%(trinta e cinco por cento) da previsão Orçamentária atendendo o que dispõe o ART.43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1987.

ART. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da
Mata, em 24 de outubro de 1986.


PREFEITO

a) João Manoel do Nascimento - Bel.